



CARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO OACIR FERREIRA

CNPJ/MF 07.867.989/0001-84
 MARACANÃ - PA - 1 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial
FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA
 Tabelião e Registrador

ALEXANDRE OACIR DIAS FERREIRA
 Substituto

Escrituras, Procurações, Protestos, Registros de títulos e documentos ...

RUA ESPIRITO SANTO, 36, CAMPINA - MARACANÃ - Pará - Fone: / E-MAIL cartoriooacirferreira@yahoo.com.br

VALOR R\$ 495.000,00

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA que fazem e assinam: CAIXA ECONÓMICA FEDERAL como outorgante vendedora e GEOVANE RIBEIRO DA SILVA como outorgado comprador.

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31/01/2022), nesta cidade de MARACANÃ, Estado do Pará, RUA ESPIRITO SANTO, 36-CAMPINA, em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA** - CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, código HASH:fd9d.0eb3.aea5.ce6d.a7dd.8135.82c9.a943.5c0d.2836, representada neste ato por seu bastante procurador ALISON CUNHA AMARAL, brasileiro, casado, bancário, RG 5594545 PC/PA e CPF 902.290.532-20, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, livro 3474-P. protocolo 444630, às folhas 035 e 036, datada de 19/04/2021. substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto DE Brasília/DF. Livro 3481-P. protocolo 054044, às folhas 010 e 011, datado de 11/06/2021, substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício de Notas de Belém/PA, livro 83-S, ato 122, datado de 05/08/2021 e substabelecimento particular s/n, datado de 01/06/2021. Substabelecimento lavrado 2º Tabelião de Notas e Protesto, Barasilia-Distroto Federal, no Livro 3474-P, ÀS folhas 036, Prot: 444630, datada 19/04/2021; doravante designada CAIXA e, de outrolado, como **OUTORGADO COMPRADOR** - GEOVANE RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rodovia BR 316. Km 08, Condomínio Pleno Residencial - Torre Harmonia - Apto 801 - Centro Ananindeua/PA, CNH 00286769575 - DETRAN/PA e CPF 642.129.982-20, doravante designado simplesmente **COMPRADOR**, todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim Tabelião, pela outorgante vendedora já nomeada e qualificada, me foi dito que **VENDE** ao mesmo outorgado comprador totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécie de ônus, inclusive os de natureza tributária, O **IMÓVEL** com as seguintes características: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL-A **VENDEDORA** DECLARA

que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: RUA SANTANA DO AURA, nr. 3 - 3a TRAVESSA - ÁGUAS LINDAS - ANANINDEUA/PA foi havido conforme registro nº AV-05. na matrícula nº 39789 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca ANANINDEUA/PA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ 495.000.00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência Ananindeua/PA, efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES). CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO **IMÓVEL** - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ao) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a **VENDEDORA** de qualquer responsabilidade, presente e futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro se for o caso, de demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito, posse e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sobrevindo decisão transitada em julgado que decreta a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a **VENDEDORA** devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias. PARÁGRAFO SEGUNDO - A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos. CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES - O(s) COMPRADOR(ES) e **VENDEDORA** em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. PARÁGRAFO ÚNICO - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis. CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO - Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a

proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento. Parágrafo Primeiro - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro da presente escritura, no prazo estipulado no caput desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação. Parágrafo Segundo - O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do caput desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Pará, para dirimir questões decorrentes da presente escritura. Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), quantia esta já recebida em boa e corrente moeda nacional por ela outorgante vendedora e paga pelo outorgado comprador pelo que dá plena quitação deste recebimento, que por esta escritura e na melhor forma de direito, ela outorgante vendedora cede e transfere ao já nomeado comprador toda a posse, pleno domínio, direitos e ações que sobre o descrito imóvel exercia, para que ele outorgado comprador, use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo por força desta escritura, e da cláusula constituti, respondendo ainda ela outorgante vendedora pela evicção legal quando chamados à autoria. Disse-me que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibiram-me os seguintes documentos: "Emitida DOI" - Declaração sobre Operações Imobiliárias. PASSO A TRANSCREVER AS CERTIDÕES FISCAIS, que ficam arquivadas neste serviço notarial: Apresentado e arquivado neste Tabelionato(ou Escritania:(relação de documentos conforme a praxis do notário e as exigências legais, Contrato da Caixa, cópia de Certidão, cópia Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN, Cópia do ITBI, cópia da Procuração. Certidão Negativa de Natureza não Tributária (SEFA) e Certidão Negativa de Natureza Tributária (SEFA). Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos Negativa da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Fica arquivado nestas Notas o relatório de Consulta de Indisponibilidade de bens, emitido pela Central de Indisponibilidade de Bens, Hash. A Outorgante Vendedora declara sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal), o seguinte: Que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, relativos ao(s) imóvel(is) objeto desta escritura, impeditivos da transação, nem qualquer ônus de natureza real incidente sobre o mesmo o que faz em cumprimento ao art. 1º, par. 2º, in fine da Lei 7.433, de 18/12/1985, cumulado com parágrafo 3º do art. 1º do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1986. Os contratantes declaram que: Foram cientificados da possibilidade de obtenção prévia da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-a, da CLT, com a nova redação dada pela Lei 12.440/2011, em consonância com a recomendação 03, do CNJ, de 15/03/2012. Certifico que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, na forma do inciso V, do artigo 215, do Código

Civil (Lei N° 10.406/2002). Depois de escrita esta, eu, Tabelião Titular de Notas a li em voz alta perante outorgante e outorgado que a aceitam, outorgam e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com art. 215, par. 5° do Código Civil. Fica dispensada as testemunhas instrumentais ex-vi da Lei n° 6.952/89, (os dados para a presente Escritura foram fornecidos pelas partes, as quais assumem inteira responsabilidade pelo seu suprimento, isentando esta Serventia Notarial, das responsabilidades decorrentes pelo presente ato). Eu, FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA, Tabelião Titular de Notas que digitei e assino em público e raso em testemunho (*Fernando*), da verdade. (A): P/P ALISON CUNHA AMARAL; GEOVANE RIBEIRO DA SILVA. Está conforme o original aqui fielmente copiado na forma da Lei a qual me reporto e dou fé. Eu FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA, Tabelião Titular de Notas, digitei e assino. SELO: 000.241.320-D.

MARACANÃ, 31 de janeiro de 2022.

Fernando

FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA
Tabelião Titular de Notas.



SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
ANANINDEUA
Eduardo Alvarez Paulino Jacovacci - Oficial
R. 316 N. 02 - Edifício Comercial Next Office, 893
Lote 01 - Bairro Alameda - CEP 67013-000 - Ananindeua - PA
Fones: (91) 3353-2010 / 3346-1173
E-mail: cartorio@anandindeua.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GRATUITO N°: 298613
SÉRIE: A - SELADO EM: 27/04/2022
CÓD. SEG. N°: 31689200000050671584321221

QTD ATO	EMOL.	FRJ	FRC
4	R\$16.363,80	R\$2.454,58	R\$409,10

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Delgado
Pedro M. O. Delgado
Escrevente

CERTIDÃO - DIGITALIZADA

CNM: 065599.2.0039789-08

Matrícula	Ficha nº	Livro nº
39789	1	2

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO
COMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ - BRASIL
KÉDMA FARIA TAVARES
OFICIALA TITULAR

IMÓVEL: TERRENO urbano, atualmente coletado pelo nº 03, com frente para a Terceira Travessa, integrante do Plano B, Loteamento "Vila Aurá", situado no lugar São Tomé, na Vila do Aurá, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, formado pela unificação dos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, e 24, medindo ao todo 80,00m de largura na frente e nos fundos; por 80,00m de extensão em ambas as laterais, perfazendo uma área total de 6.400,00m² e perímetro de 320,00m; confinando pela frente, em decorrência dessa unificação com a referida Terceira Travessa; pela lateral direita, com a Segunda Passagem; pela lateral esquerda com a Segunda Rua, atual Rua Santana do Aura, por onde também faz frente; e, pelos fundos com os Lotes nºs 09 e 25 do Plano B. Em conformidade com o Memorial Descritivo devidamente aprovado pelo CREA/PA, sob a ART Nº 239992. Imóvel cadastrado no IPTU/EPA, sob a Inscrição Imobiliária nº 90182/2.

PROPRIETÁRIO(A) (S): PAULO BALBINO PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 6261498-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.803.582-30, residente e domiciliado nesta cidade. **Título Aquisitivo:** adquirido da seguinte forma: uma parte do imóvel acima descrito, por compra feita de Raimunda Rocha da Cunha e seu marido, Pedro Ferreira da Cunha; Domicia Dias; Rosa Benedita Dias Machado e seu marido, Angelo Ferreira Machado; Teodorica Silva Rocha Bahia e seu marido, João Dos Anjos Bahia; Damasio Rocha; Luzia Rocha; e, Joana Maria da Rocha, através da escritura pública lavrada nas folhas 187/188 do Livro nº 0589, do 6º Ofício de Notas da Comarca de Belém/PA - Cartório Kós Miranda; e outra parte por compra feita de Maria Nadir da Silva Tavares, através da escritura pública lavrada em 26/04/2012, nas folhas 079/080 do Livro nº 0584, do 6º Ofício de Notas da Comarca de Belém/PA - Cartório Kós Miranda.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nºs 5909, 39090, 39460, 39461, 39462, 39463, 39464, 39465, 39466, 39467, 39468, 39469, 39470, e, 39471, Fichas 1, do Livro nº 02 (RG), deste Registro Imobiliário. Esta Matrícula foi aberta em 03 de outubro de 2012.

AV-1 - MAT. 39789 - Controle Interno nº 73661. Nº de Ordem: 46563.
Data: 03 de outubro de 2012 - ABERTURA DE MATRÍCULA POR UNIFICAÇÃO: Através do requerimento datado de 20 de setembro de 2012, com uma cópia arquivada nesta Serventia para os devidos fins, o proprietário, PAULO BALBINO PEREIRA, acima qualificado, requereu a unificação dos Lotes acima descritos, objeto das matrículas citadas no registro anterior, passando a formar um todo, único e indivisível, originando a presente matrícula. Ficando as primitivas totalmente encerradas. Eu, Ana Helena Correa da Silva, digitei. Eu, ~~Paulo Balbino Pereira~~ Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé. Selo de segurança nº 1071.522/523 - série G.

AV-2 - MAT. 39789 - Controle Interno nº 73659. Nº de Ordem: 46580.
Data: 03 de outubro de 2012 - EDIFICAÇÃO: Através do requerimento datado de 19 de setembro de 2012, com uma cópia arquivada nesta Serventia para os devidos fins, o proprietário, PAULO BALBINO PEREIRA, acima qualificado, requereu a presente averbação para constar que mandou construir no imóvel objeto da presente matrícula, no período de 02/01/2006 a 02/01/2007, sob a responsabilidade técnica da Arquiteta, Marcelle Abinader, com Registro no CREA/PA sob o Nº 14172-D; uma casa residencial unifamiliar, constituída de dois pavimentos, contendo os seguintes cômodos: sala de estar, sala de vídeo, sala de jantar, copa, cozinha, lavabo, escritório, 03 quartos suites, hall, área de serviço,

Rodovia BR 316 - KM 08 • Rua 02 de Junho, Trav. A, nº 12 • Centro • CEP: 67.033-070 • Ananindeua-Pará
E-mail: contato@cartoriofarianeto.com.br | Site: www.cartoriofarianeto.com.br
Fones: (91) 3255-1071 / Fax: (91) 3255-2437

Código de segurança: 4675-ab89-3534-9932-f7d1-0689-1aeb-216b

Emitida por Daniel dos Santos Lira

Em 08/07/2024 às 17:04:55

Protocolo: 176.279

Valor da Certidão: R\$ 63,05

Matrícula	Ficha nº	Livro nº
39789	1	2

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO

COMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ - BRASIL

KÉDMA FARIA TAVARES

OFICIALA TITULAR

varandas e garagem, com **373,88m²** de área construída, sendo despendido na obra o valor de R\$ 269.688,87 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) em material de construção, mão-de-obra, INSS e Alvará/Habite-se. Certifico que foram apresentados os seguintes documentos: **1)** Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros - CND nº 000442012-12001939 - CEI: 70.009.52939/69, emitida em 19/09/2012, com validade até 18/03/2013; **2)** ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 239923, expedida pelo CREA/PA; **3)** Carta de Habite-se nº 5945/2012, datada de 15/06/2012, expedida pela Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura de Ananindeua/PMA; **4)** Alvará de Construção nº 2609/2012, datado de 15/06/2012, expedido pela Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura de Ananindeua/PMA; **5)** Declaração de Construção, assinada pela Arquiteta, Marcelle Abinader; e, **6)** Planta Baixa do projeto arquitetônico, aprovada pela Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura/PMA. Eu, Ana Helena Correa da Silva, digitei. Eu, Kédma Faria Tavares Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé. Selo de segurança nº 1071.499/500 - série G.

R-3 - MAT. 39789 - Controle Interno nº 75730. N° de Ordem 47105. Data: 31 de outubro de 2.012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Através do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária nº **155552400003**, datado de 26/10/2012, registrado no Livro nº **3-Auxiliar**, sob o nº **0846** de ordem, o proprietário, **PAULO FALBINO PEREIRA**, já qualificado, alienou o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ **2.671.000,00** (Dois milhões seiscentos e setenta e um mil reais), em caráter fiduciário, a Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, para garantia do pagamento da dívida confessada de R\$ **1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais)**, sujeito à taxa de juros representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do cupom de 18,6000 ao ano, proporcional a 1,5500% ao mês. **CERTIFICO** que as partes se responsabilizam ao cumprimento das demais cláusulas e condições constantes no Instrumento acima mencionado. Eu, Paulo Rodrigues, digitei. Eu, Kédma Faria Tavares Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé. Selo de Segurança nº 1199583/1199590 - série G.

AV-4 - MAT. 39789 - Controle Interno nº 85669. Protocolo nº 56197. Data: 12 de Novembro de 2013 - CORREÇÃO:Faz-se a presente averbação "ex officio" nos termos do Artigo 213, § 1º, da Lei 6.015/1973, para constar que no R-3, onde se Lê: "o proprietário, PAULO FALBINO PEREIRA, já qualificado", **Leia-se: "o proprietário, PAULO BALBINO PEREIRA, já qualificado"**. Eu, Cris Dieli Tavares Drago, digitei. Eu, Kédma Faria Tavares Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé. Ananindeua/PA, 13 de Novembro de 2013.

AV-5 - MAT. 39789 - Controle Interno nº 90723, Protocolo nº 61250, datado de 26 de Junho de 2014 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL: Através do Ofício nº 3010/2014 - SIALF - GIREC/BE, datado de 05 de Maio de 2014, acompanhado da Certidão de Intimação, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima individualizada, legalmente representada, como Credora Fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº **1.5555.240000-3**, registrado no **R-2 e R-3**, solicitou esta Consolidação Resolúvel da Propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, com fulcro no Artigo 26 § 7º da Lei nº 9514/97, passando assim, o bem ora consolidado a pertencer em sua totalidade a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, todavia **não é uma propriedade plena**, visto que, existe a obrigatoriedade da Credora Fiduciária em aliená-la em público leilão no prazo de 30 dias contados da data do presente registro, ficando dito imóvel livre do ônus que o

Kédma Faria Tavares
 Oficiala Titular
 Matr. 39789

Rodovia BR 316 - KM 08 - Rua 02 de Junho, Trav. A, nº 12 - Centro - CEP: 67.033-070 - Ananindeua-Pará

E-mail: contato@cartoriofarianeto.com.br | Site: www.cartoriofarianeto.com.br

Fones: (91) 3255-1071 / Fax: (91) 3255-2437

Emitida por Daniel dos Santos Lira

Em 08/07/2024 às 17:04:55

Protocolo: 176.279

Valor da Certidão: R\$ 63,05

CERTIDÃO - DIGITALIZADA

CNM: 065599.2.0039789-08

MATRÍCULA	39.789	Livro 2 Folhas 02 F	Data 03/10/2012 Oficial Tabelião Interino
------------------	--------	------------------------------	---

Imóvel
Cadastro Nº

gravava no R-3 desta matrícula. Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de **R\$ 53.425,13**, foi recolhido a Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, através do DAM nº 2014/2631. Eu, Cyntia Melo Muniz, digitei. Eu, Odilson Ferreira Novo Junior Oficial Interino, dou fé. Ananindeua/PA, 10 de Julho de 2014.

AV-6 - MAT. 39.789 - Controle Interno nº 146839. Protocolo nº 117350, datado de 20 de abril de 2022 - COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (Ex officio): Faz-se a presente averbação, de *ex officio*, para constar a inclusão da Quadra do imóvel, que ficou pendente no preâmbulo desta matrícula, passando o imóvel a ficar com a seguinte descrição: "TERRENO urbano, atualmente coletado pelo nº 03, com frente para a Terceira Travessa, integrante do Plano B, Loteamento "Vila Aurá", situado no lugar São Tomé, na Vila do Aurá, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, formado pela unificação dos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, e 24, da Quadra nº 33...", mantendo-se as demais informações inalteradas. Averbação isenta de pagamento de emolumentos conforme nota 7.3 da Tabela V, Atos dos Ofícios de Registro de Imóveis da Lei Estadual nº 8.331/2015. Selo de segurança digital nº: A-202204.298613-31689200000050671584321221. Eu, Jessica Lima Quaresma, digitei. Eu, Pedro M. O. Delgado Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 27 de abril de 2022. *Pedro M. O. Delgado* Escrevente

AV-7 - MAT. 39.789 - Controle Interno nº 146839. Protocolo nº 117350, datado de 20 de abril de 2022 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE PLENA: Através do Requerimento de Averbação de Leilões Negativos e Quitação da Dívida, datado de 11 de março de 2022, documento assinado com o uso de certificado digital, com uma cópia arquivada nesta Serventia, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data deste Ofício, representada por **Ainara Silva Sena**, Supervisora - CEMAB, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.944.145-73, conforme substabelecimento público de procuração, lavrado em 31/10/2019, às Folhas nº 054/055, do Livro nº 0026, no 3º Ofício de Notas Comarca de Salvador - BA. **REQUEREU a consolidação da propriedade plena do imóvel**, desta Matrícula, tendo sido apresentados: **Ata de Primeiro e Segundo Leilões Negativos**, datado de 11/03/2015 e 27/03/2015, respectivamente, realizados na modalidade online, sem que houvesse manifestação de licitantes, assinado por Sandro de Oliveira, leiloeiro oficial, devidamente matriculado na JUCEPA nº 20070555214; o **Termo de Quitação**, em nome do devedor, **PAULO BALBINO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.803.582-30, datado de 11 de março de 2022, documento assinado com o uso de certificado digital, assinado por **Ainara Silva Sena**, acima qualificada. Cumpridas todas as exigências da Lei 9.514/97, a requerente **autoriza o Cancelamento da Propriedade Fiduciária**, citada no R-3 desta matrícula, ficando o imóvel livre do ônus que o gravava. A mesma, dá por satisfeita a dívida do R-3, passando o bem **consolidado a pertencer de forma PLENA à CAIXA ECONOMICA FEDERAL**. Valor de emolumentos e selo - total R\$ 348,75 (R\$ 287,01 de emolumentos, R\$ 52,19 de FRJ, R\$ 8,70 de FRC e R\$ 0,85 de selo). Selo de segurança digital nº: A-202204.788716461788700000019080345811021. Eu, Jessica Lima Quaresma, digitei. Eu, Pedro M. O. Delgado Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 27 de abril de 2022. *Pedro M. O. Delgado* Escrevente

CARTÓRIO FARI NETO
COMARCA DE ANANINDEUA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
REGISTRO GERAL

ODILSON FERREIRA NOVO JUNIOR
OFICIAL TABELIÃO INTERINO

Emitida por Daniel dos Santos Lira
Em 08/07/2024 às 17:04:55
Protocolo: 176.279
Valor da Certidão: R\$ 63,05

MATRÍCULA

39.789

Livro

2

Folhas 02 V

Data

03/10/2012

Oficial Tabelião Interino

Imóvel
Cadastro Nº

de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 27 de abril de 2022.

R-8 - MAT. 39.789 - Controle Interno nº 146839. Protocolo nº 117350, datado de 20 de abril de 2022 - VENDA E COMPRA: Através de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 31 de janeiro de 2022, às Folhas nº 087/088V, do Livro nº 078, no Único Ofício do Município e Comarca de Maracanã-PA. **TRANSMITENTE:** - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, representada por **Alison Cunha Amaral**, inscrito no CPF/MF sob o nº 902.290.532-20, conforme substabelecimento particular, s/n, datado de 01/06/2021. **ADQUIRENTE:** - **GEOVANE RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH nº 00286769575 DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.129.982-20, residente e domiciliado na Rodovia BR-316, Km 08, Condomínio Pleno Residencial, Torre Harmonia, Apto. 801, Centro, Ananindeua - PA. **VALOR DO ATO:** - **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).** **FORMA E MEIO DE PAGAMENTO:** Pago por meio de depósito bancário, em boa e corrente moeda nacional, pelo que dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** - Foi apresentado ao Tabelião de Notas o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - guia nº 2022/237, no valor de **R\$ 9.908,26**, sendo o valor base IPTU R\$ 2.267.943,49, valor avaliado e valor declarado R\$ 495.000,00, recolhido em 12/01/2022, ao município de Ananindeua - PA. **TAXA DE CONDOMÍNIO:** - O presente imóvel não é parte integrante de condomínio. **ÔNUS E AÇÕES REIPERSECUTÓRIAS:** - Declarou a transmitente que não existem ações reais ou pessoais e reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, relativos ao imóvel objeto do título. **CONDIÇÕES ESPECIAIS:** - Sem condições especiais. **Imóvel avaliado para efeitos fiscais em R\$ 2.267.943,49**, conforme guia do ITBI, processo 2022/237, datada de 12/01/2022, da Secretaria Municipal da Gestão Fazendária de Ananindeua - PA, visando o recolhimento dos emolumentos devidos. Valor de emolumentos e selo - total R\$ 15.967,45 (R\$ 13.172,44 de emolumentos, R\$ 2.394,99 de FRJ, R\$ 399,17 de FRC e R\$ 0,85 de selo). Selo de segurança digital nº: A-202204.788717-71788700000029080345811021. Eu, *Delgado* Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 27 de abril de 2022.

Pedro M. O. Delgado
Escrevente

CARTÓRIO FÁRIA NETO
COMARCA DE ANANINDEUA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS

REGISTRO GERAL

ODILSON FERREIRA NOVO JUNIOR
OFICIAL TABELIÃO INTERINO

CERTIDÃO - DIGITALIZADA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matrícula: 39.789

PORTO POR FÉ que a presente certidão de inteiro teor, confere com a original, que é privativo deste serviço registral (Art. 23 e 19 § 1º da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/73 e Art. 365 III de CPC).
Ananindeua-Pará em: 08 de julho de 2024.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.
Valido somente com o selo de segurança.

- () Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala Titular.
- () Gustavo Alvarez Paulino Jacovacci - Oficial Substituto.
- () Daniela Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala Substituta.
- () Daniel dos Santos Lira - Escrevente Autorizado.
- () Thais de Lelis Maia - Escrevente Autorizada.

Código de segurança: 4675-ab89-3534-9932-f7d1-0689-1aeb-216b

Emitida por Daniel dos Santos Lira

Em 08/07/2024 às 17:05:00

Protocolo: 176.279

Valor da Certidão: R\$ 63,05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 2039214 - SÉRIE: A - SELADO EM: 08/07/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 41293020000074194543410150

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	59.16	8.87	1.48

Em Branco



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T3U77-DG54K-UC3FG-VS4MP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Dos Santos Lira (CPF 007.700.372-16)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/T3U77-DG54K-UC3FG-VS4MP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, nas atribuições de **REGISTRO DE IMÓVEIS** que lhe são conferidas, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, que **NÃO EXISTEM ÔNUS REAIS** algum sobre o imóvel abaixo caracterizado.

Matrícula: 39.789.

IMÓVEL: TERRENO urbano, atualmente coletado pelo nº 03, com frente para a Terceira Travessa, integrante do Plano B, Loteamento "Vila Aurá", situado no lugar São Tomé, na Vila do Aurá, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, formado pela unificação dos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, e 24, medindo ao todo 80,00m de largura na frente e nos fundos; por 80,00m de extensão em ambas as laterais, perfazendo uma área total de 6.400,00m² e perímetro de 320,00m; confinando pela frente, em decorrência dessa unificação com a referida Terceira Travessa; pela lateral direita, com a Segunda Passagem; pela lateral esquerda com a Segunda Rua, atual Rua Santana do Aura, por onde também faz frente; e, pelos fundos com os Lotes nºs 09 e 25 do Plano B. Em conformidade com o Memorial Descritivo devidamente aprovado pelo CREA/PA, sob a ART Nº 239992. Imóvel cadastrado no IPTU/PMA, sob a Inscrição Imobiliária n.º 90182/2.

OBS: AV-6 - MAT. 39.789 - Controle Interno nº 146839. Protocolo nº 117350, datado de 20 de abril de 2022 - COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (Ex officio): "...TERRENO urbano, atualmente coletado pelo nº 03, com frente para a Terceira Travessa, integrante do Plano B, Loteamento "Vila Aurá", situado no lugar São Tomé, na Vila do Aurá, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, formado pela unificação dos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, e 24, da Quadra nº 33..."

RESSALVA1: Certifico que, a presente Matrícula apresenta pendência de ESPECIALIZAÇÃO OBJETIVA

PROPRIETÁRIOS: GEOVANE RIBEIRO DA SILVA, 642.129.982-20.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS E TEM VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO.

Válido somente com o selo de segurança.

Ananindeua/PA, 08 de julho de 2024.

- Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala Titular.
- Gustavo Alvarez Paulino Jacovacci - Oficial Titular.
- Daniela Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala Substituta.
- Daniel dos Santos Lira - Escrevente Autorizado.
- Thais de Lelis Maia - Escrevente Autorizada.

Código de segurança: 087c-48fd-c5e0-8ca9-e236-0095-18b9-5061

Emitida por Daniel dos Santos Lira

Em 08/07/2024 às 17:05:24

Protocolo: 176.279

Valor da Certidão: R\$ 63,05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 2039213 - SÉRIE: A - SELADO EM: 08/07/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 31293020000064194543410150

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	59.16	8.87	1.48

Em Branco



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZDDWA-LDXGA-DJHXK-3M7HL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Dos Santos Lira (CPF 007.700.372-16)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZDDWA-LDXGA-DJHXK-3M7HL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Nº: **0003061/2024**

CPF/CNPJ: **642.129.982-20**

CIF: **90182**

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: **0210604010000**

Contribuinte: **GEOVANE RIBEIRO DA SILVA**

Endereço: **RUA SEGUNDA SANT DO AURA (AGUAS LINDAS), 3, TERCEIRA TRAVESSA, Q106, L401**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação do imóvel no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal, estando em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art.) 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **01/07/24 09:43**

Validade: **29/09/2024**

ANANINDEUA (PA), aos 01 dias do mês de Julho de 2024

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo I do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOVANE RIBEIRO DA SILVA

CPF: 642.129.982-20

Certidão nº: 41115993/2024

Expedição: 12/06/2024, às 12:00:21

Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVANE RIBEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **642.129.982-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0007331/2024 CPF/CNPJ: 642.129.982-20
Contribuinte: GEOVANE RIBEIRO DA SILVA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: 11/07/24 10:31
Validade: 11/11/2024

ANANINDEUA (PA), aos 11 dias do mês de Julho de 2024

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** GEOVANE RIBEIRO DA SILVA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 642.129.982-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:44:44 do dia 12/06/2024**Válida até:** 09/12/2024**Número da Certidão:** 702024080881073-1**Código de Controle de Autenticidade:** 7490A82F.41BA57D2.5D0F2436.310EDEAA**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** GEOVANE RIBEIRO DA SILVA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 642.129.982-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:44:44 do dia 12/06/2024**Válida até:** 09/12/2024**Número da Certidão:** 702024080881074-0**Código de Controle de Autenticidade:** 9040636E.9C77646D.59CDA7C0.F6A425E8**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOVANE RIBEIRO DA SILVA
CPF: 642.129.982-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:02 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2024.

Código de controle da certidão: **7574.5F3E.D25C.182F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **642.129.982-20**

Nome: **GEOVANE RIBEIRO DA SILVA**

Data de Nascimento: **20/01/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/06/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:18:07** do dia **10/07/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2968.44AA.6904.D69D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Olá, Giovane

Essa agência é para você.

Selecione sua Conta
Contrato

000106291217

X SAIR

Emitir segunda via e consultar débitos

Inicio / Agência Web / Emitir segunda via e consultar débitos /

O que é?

Aqui você faz uma busca por débitos e emite a segunda via gratuita das suas contas. **Caso a conta já esteja paga, para sua segurança, não aparecerá o código de barras.**

Onde solicitar?

Aqui na agência virtual, pelo meu **WhatsApp**, no aplicativo Equatorial e agências de atendimento.

#segundavia #consultardebitos #fatura #emitirZvia #extrato

Selecione a Fatura



Exibir apenas faturas não pagas.

Conta Contrato sem faturas em aberto.

Novidade! Agora você pode pagar suas faturas online, com cartão de crédito.

Pagar com Cartão

Referência	06/2024	RS 569,13	Pagamento	10/07/2024
Referência	05/2024	RS 465,26	Pagamento	19/06/2024
Referência	04/2024	RS 455,36	Pagamento	17/05/2024
Referência	03/2024	RS 405,60	Pagamento	19/04/2024

